



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 085/2017 - PROCESSO Nº 10453/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de laboratório, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 02 de outubro de 2017.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 085/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10453/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 582/2017 e RN 745/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e insumos de laboratório, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. Poderá participar da presente licitação todo e qualquer interessado na prestação do objeto, conforme previsto no subitem 2.2.1. do Edital do Pregão Presencial nº 61/2017, considerando que os lotes do referido edital destinados à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) restaram fracassados.



3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente



documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 085/2017 Processo Nº 10453/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 085/2017 Processo nº 10453/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais;



- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
 - g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
 - h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no DOU.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo



Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.

12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.



12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 345.441,07 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.35.00	1.303
SMSA	12.01.10.301.0005.2019. 3.3.90.30.35.00	1.495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.35.00	1.000



SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.35.00	1.497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.35.00	1.497

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:



Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 02 de outubro de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017

Processo Licitatório nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE I- TIPAGEM				
ITEM	PRODUTO	APRESENT.	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
01	SORO ANTI-A	Frasco	40	26,29
02	SORO ANTI-B	Frasco	40	26,29
03	SORO ANTI-D	Frasco	40	48,42
04	SORO CONTROLE RH	Frasco	40	27,96
05	HEMÁCEAS REAGENTES - TRIACEL (PARA REAÇÃO EM TUBO)	Frasco	15	203,00
06	HEMÁCEAS REAGENTES - CONTROCEL	Frasco	15	143,50
07	HEMÁCIAS REAGENTES (COM ANTI-A1 E ANTI-B) – REVERCEL	Kit c/2 frascos	30	220,25
08	POLIETILENOGLICOL (BIOPEG)	Frasco	40	56,43
09	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO	Frasco	25	48,65
10	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO	Frasco	25	45,29
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 21.569,10

LOTE II – COAGULAÇÃO				
ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
1	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA (KPTT), CONTENDO TROMBOPLASTINA E CLORETO DE CÁLCIO,	Determinação	7000	4,1030
2	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA TROMBOPLASTINA CÁLCICA HUMANA (TAP) PRONTA PARA USO,	Determinação	10000	4,6960
VALOR TOTAL DO LOTE II				R\$ 75.681,00

LOTE DIVERSOS					
LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (P/ 12 MESES)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO PROPOSTO (R\$)
03	AGAR CETRIMIDE	Caixa c/ 10 tubos	06	29,900	179,40
04	AGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO	Unidade	400	3,828	1.531,20
05	AGAR MANITOL	Caixa c/ 10 tubos	20	27,025	540,50
06	AGAR MACCONKEY	Unidade	1000	2,434	4.434,00
07	AGAR MULLER HINTON 145 MM	Unidade	3000	4,993	14.979,00
08	AGAR MULLER HINTON ENRIQUECIDO COM SANGUE 145 MM	Unidade	60	6,33	379,80
09	AGAR MULLER HINTON 90 MM	Unidade	100	3,039	303,90
10	AGAR SANGUE DE CARNEIRO	Unidade	1300	3,568	4.638,40

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

11	AGAR T.S.A. (TRÍPTICO DE SOJA)	Caixa c/ 10 tubos	15	27,046	405,69
12	AGAR URÉIA	Caixa c/ 10 tubos	40	26,062	1.042,48
13	AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX), COM ACIONAMENTO DIRETO (AO LIGAR A CHAVE), AUTOMÁTICO (POR PRESSÃO SOBRE O RECEPTÁCULO), COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA EPÓXI, VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 800 A 2600 RPM. VOLTAGEM 110 VOLTS.	Unidade	01	1.302,081	1.302,081
14	AGULHA PARA REPIQUE DE NÍQUEL CROMO COM CABO E AGULHA FIXA	Unidade	06	33,772	202,632
15	ALÇA DE NÍQUEL CROMO 0,001COM CABO E ALÇA FIXA	Unidade	04	45,724	182,896
16	ALÇA DE NÍQUEL CROMO 0,01 COM CABO E ALÇA FIXA	Unidade	04	48,291	193,164
17	ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1:100	Unidade	2400	0,149	357,60
18	ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1:1000	Unidade	18000	0,155	2.790,00
19	ANTÍGENO RPR-BRAS, SUSPENSÃO ANTIGÊNICA CONSTITUÍDA POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, ESTABILIZADO EM TAMPÃO COLINA. KIT PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS.	Determinação	10000	0,200	2.000,00
20	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS	Frasco 100 ML	10	28,31	283,10
21	BANDAGEM ANTISSÉPTICA, HIPOALERGÊNICA USO APÓS PUNÇÃO	Caixa c/ 500	300	14,990	4.497,00
22	CAIXA PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	Unidade	6	22,539	135,234
23	CALDO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B (STREPTOCOCCUS AGALACTIAE)	Unidade	1800	2,554	4.597,20
24	CALDO ARGININA	Caixa c/ 10 tubos	10	28,396	283,96
25	CALDO BHI (CALDO INFUSÃO CÉREBRO- CORAÇÃO)	Caixa c/ 10 tubos	12	28,82	345,84
26	CALDO M.T.S. (MEIO DE TOLERÂNCIA A SAIS)	Caixa c/ 10 tubos	40	26,649	1.065,96
27	CALDO MALONATO	Caixa c/ 10 tubos	08	28,563	228,504
28	CALDO MR-VP (CLARK-LUBS)	Caixa c/ 10 tubos	15	28,071	421,065
29	CALDO OF- GLICOSE (OXIDAÇÃO- FERMENTAÇÃO DA GLICOSE)	Caixa c/ 10 tubos	08	27,187	217,496
30	CALDO PÚRPURA DE BROMOCRESOL	Caixa c/ 10 tubos	120	31,198	3.743,76
31	CALDO T.S.B.	Caixa c/ 10 tubos	15	26,817	402,255
32	CÂMARA DE CONTAGEM DE CÉLULAS FUCHS ROSENTHAL ESPELHADA	Unidade	02	342,365	684,73
33	CONJUNTO PARA PROVA DE VP (VOGES PORKAUER): 01 FR DE ALFA-NAFTOL 5% + 01 FR DE KOH 40% 10ML	Conjunto	10	22,013	220,13

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

34	CORANTE AZUL DE METILENO LOEFFLER	Frasco 500 ml	15	21,146	317,19
35	CORANTE SAFRANINA PARA GRAM	Frasco 500 ml	120	29,117	3.494,04
36	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL	Frasco 500 ml	25	24,423	610,575
37	CORANTE GIEMSA	Frasco 500 ml	30	30,001	900,030
38	CORANTE LUGOL FORTE	Frasco 500 ml	20	29,370	587,40
39	CORANTE LUGOL FRACO	Frasco 500 ml	50	13,641	682,050
40	CORANTE MAY GRUNWALD	Frasco 500 ml	50	24,223	1.211,15
41	CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO PANÓTICO	Conjunto C/ 03 Frascos	25	36,274	906,85
42	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA	Frasco 500 ml	50	22,999	1.149,95
43	DESCORANTE PARA GRAM	Frasco 500 ml	100	14,441	1.444,10
44	DESCORANTE PARA ZIEHL	Frasco 500 ml	20	22,058	441,16
45	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO BACITRACINA	Frasco C/ 25 Discos	04	11,739	46,956
46	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO OPTOQUINA	Frasco C/ 25 Discos	04	11,848	47,392
47	MINI FILTRO PARA PARASITOLOGIA	Unidade	10000	0,602	6.020,00
48	KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL COMPOSTO DE COPO COLETOR, TUBO CÔNICO COM TAMPÁ SEPARADA DO TUBO COM CAPACIDADE PARA 12 ML E COM BORDA SUPERIOR DE NO MÁXIMO 17 MM, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM AS INSTRUÇÕES DE USO IMPRESSO	KIT	80000	0,935	74.800,00
49	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-GABBET	KIT	06	101,914	611,484
50	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE COM REATIVOS PARA REVELAÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS INCLUSOS.	Kit com 10 provas	06	212,108	1.272,648
51	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS COM REATIVO DE KOVACS INCLUSO	Kit c/ 10 provas	80	110,641	8.851,280
52	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 X 76 MM COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,4 MM SEM BORDA FOSCA	Caixa C/ 50 Unidades	300	5,951	1.785,30
53	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 X 76 MM COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,4 MM, COM UMA DAS BORDAS FOSCA	Caixa C/ 50 Unidades	700	4,615	3.230,50
54	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM	Caixa C/ 50 Unidades	200	2,612	522,40
55	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V 20W	Unidade	20	31,088	621,76
56	MEIO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS – STUART	Unidade	200	1,430	286,00
57	MEIO DE BILE ESCULINA (MEIO DE HIDRÓLISE DE BILE ESCULINA)	Caixa c/ 10 tubos	40	26,581	1.063,240
58	MONODISCO PARA	Frasco C/ 50	40	9,990	399,60

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

	ANTIBIOGRAMA ÁCIDO NALIDÍXICO 30UG	Discos			
59	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMICACINA 30UG	Frasco C/ 50 Discos	10	9,689	96,89
60	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + ÁC. CLAVULÂNICO (20/ 10UG)	Frasco C/ 50 Discos	45	12,241	550,845
61	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10 MG	Frasco C/ 50 Discos	50	9,822	491,10
62	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFEPIME 30MG	Frasco C/ 50 Discos	40	11,084	443,36
63	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AZTREONAM 30UG	Frasco C/ 50 Discos	10	10,091	100,91
64	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA 30UG	Frasco C/ 50 Discos	10	9,827	98,27
65	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA 30UG	Frasco C/ 50 Discos	45	10,144	456,48
66	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA 30UG	Frasco C/ 50 Discos	10	10,031	100,31
67	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA 30UG	Frasco C/ 50 Discos	40	10,144	405,76
68	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA 30ug	Frasco C/ 50 Discos	10	10,006	100,060
69	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA 30ug	Frasco C/ 50 Discos	20	12,324	246,48
70	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5ug	Frasco C/ 50 Discos	50	10,471	523,55
71	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA TOBRAMICINA 10µG	Frasco C/ 50 Discos	15	12,274	184,110
72	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA 2ug	Frasco C/ 50 Discos	10	9,981	99,81
73	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 120ug	Frasco C/ 50 Discos	02	14,067	28,134
74	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA 15ug	Frasco C/ 50 Discos	05	13,324	66,62
75	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERTAPENEM	Frasco C/ 50 Discos	45	11,883	534,735
76	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 10ug	Frasco C/ 50 Discos	45	9,931	446,895
77	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA IMIPENEM 10ug	Frasco C/ 50 Discos	12	12,524	150,288
78	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA 5ug	Frasco C/ 50 Discos	15	12,341	185,115
79	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10ug	Frasco C/ 50 Discos	10	13,032	130,32
80	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA	Frasco C/ 50 Discos	50	10,481	524,05

41 3614-1693

Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

	NITROFURANTOÍNA 300ug				
81	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINO 10ug	Frasco C/ 50 Discos	50	10,331	516,55
82	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA 5ug	Frasco C/ 25 Discos	10	10,826	108,26
83	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA OFLOXACINA 5ug	Frasco C/ 50 Discos	08	10,858	86,864
84	MONODISCO PARA ESTREPTOMICINA 300MG	Frasco C/ 50 Discos	02	13,385	46,77
85	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA G 10 U	Frasco C/ 50 Discos	15	10,069	151,035
86	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA POLIMIXINA B	Frasco C/ 50 Discos	02	12,464	24,928
87	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETHOPRIM	Frasco C/ 50 Discos	40	10,337	413,48
88	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA 30ug	Frasco C/ 50 Discos	40	10,619	424,76
89	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFAZOLINA 30ug	Frasco C/ 50 Discos	45	12,246	551,07
90	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA 30 ug	Frasco C/ 50 Discos	8	10,431	83,448
91	ÓLEO DE IMERSÃO	Frasco 100 ml	20	18,502	370,04
92	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Unidade	1000	0,12	120,00
93	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL	Unidade	15000	0,076	1.140,00
94	PAPEL FILTRO QUALITATIVO COM 9,0 CM DE DIÂMETRO	Caixa C/ 100 Folhas	15	5,841	87,615
95	PLACA ESCAVADA DE KLINE DE VIDRO, PARA TESTE DE VDRL	Unidade	05	66,621	333,105
96	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO	Frasco 3,0 ml	80	12,523	1.001,84
97	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS	Unidade	50.000	0,023	1.150,00
98	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA PARA VOLUME DE 500 MICROLITROS	Unidade	20000	0,032	640,00
99	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA ATÉ 5 MICROLITROS	Unidade	1000	0,463	463,00
100	REATIVO DE BENEDICT QUALITATIVO, PARA PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	Frasco 1000 ml	4	61,75	247,00
101	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste	2000	5,179	10.358,00
102	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G PARA TESTE DE TOLERÂNCIA (VÁRIOS SABORES)	Frasco 200 mL ou 300 mL	4000	5,587	22.348,00
103	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL	Unidade	15000	0,156	2.340,00
104	TESTE QUALITATIVO PARA	Determinação	8000	0,813	6.504,000

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

	TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE 25 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.				
105	TIRA DE OXIDASE	Caixa c/ 10 tiras	06	19,637	117,822
106	TIRA TESTE DE URINA PARA DETERMINAÇÃO DE: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA), COM AUSÊNCIA DE INTERFERÊNCIA DO ÁCIDO ASCÓRBICO.	Unidade	6000	0,482	2.892,00
107	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO DE 10 a 12 ml	Tubo	20000	0,230	4.600,00
108	TUBO POLIESTIRENO TRANSPARENTE, INCOLOR DE 12MM X 75MM – NÃO ESTÉRIL - CRISTAL	Unidade	15000	0,085	1.275,00
109	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS LEITOSO, COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12 X 75 MM	Unidade	15000	0,410	6.150,00
110	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5	Unidade	5000	0,257	1.285,00
111	VASELINA ESTÉRIL	Frasco com 100 ml	5	13,099	65,495
112	SACO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE 20l	Embalagem c/ 20	10	15,865	158,650
113	CEPA PADRÃO DE ENTEROCOCCUS FAECALIS – ATCC 29212, UTILIZADA COMO PADRÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE.	Unidade inoculo	2	86,065	172,13
114	CEPA PADRÃO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA – ATCC 27853, UTILIZADA COMO PADRÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO	Unidade inoculo	2	85,289	170,578
115	CEPA PADRÃO DE ESCHERICHIA COLI – ATCC 25922, UTILIZADA COMO PADRÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO.	Unidade inoculo	2	102,689	205,378
116	CEPA PADRÃO DE KLEBSIELLA PNEUMONIAE – ATCC 13883, UTILIZADA COMO PADRÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO.	Unidade inoculo	2	86,065	172,13
117	CEPA PADRÃO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS – ATC 25923, UTILIZADA COMO PADRÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO	Unidade inoculo	2	85,297	170,594
118	KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA PELO MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRAFIA	Teste	100	11,403	1.140,30
119	PIPETA EM POLIESTIRENO (PLÁSTICA), DESCARTÁVEL,	Unidade	10000	1,225	12.250,000



GRADUADA 0-170MM PARA VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO. A PARTE INFERIOR DA PIPETA, ONDE HÁ O BULBO BRANCO, DEVE SER ENCAIXADA NO TUBO DE COLETA. A PRESSÃO EXERCIDA NO INTERIOR DO TUBO FARÁ COM QUE O SANGUE PREENCHA A PIPETA, POR CAPILARIDADE. O FILTRO, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA PIPETA, IMPEDIRÁ QUE O SANGUE ULTRAPASSE A MARCA "ZERO".				
				TOTAL 248.190,966

2. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA CADA LOTE:

2.1. PARA O LOTE I

CONDIÇÕES:

1) Os reagentes e controles deverão ser todos obrigatoriamente da mesma marca, exceto para o item 05 a 08.

2.2. PARA O LOTE II

COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.2.1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O ANALISADOR COAGULOMÉTRICO AUTOMATIZADO

- 01) Sistema automatizado incluindo pipetagem direta do tubo.
- 02) Capacidade mínima de processamento de 30 amostras/hora.
- 03) Realização de testes através dos princípios coagulométrico ou densidade ótica.
- 04) Resultados impressos para TAP: segundos e RNI (Relação Normatizada Internacional);
- 05) Resultados impressos para KPTT: segundos e relação paciente/controle;
- 06) Calibrações e limpeza automática ou programável pelo usuário;
- 07) Possuir sistema de armazenamento de resultados e controles com possibilidade de reimpressão dos mesmos;
- 08) Possibilidade de interfaceamento bidirecional e possuir leitor de código de barras ou identificação manual das amostras;



2.2.2. CONDIÇÕES:

- 01) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- 02) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel, bancadas adequadas para o analisador e despesas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de interfaceamento.
- 03) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário.
- 04) O equipamento deverá ser acompanhado de **nobreak** com autonomia mínima 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade.
- 05) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- 06) A empresa deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária nos turnos da manhã, tarde e plantão.
- 7) A empresa deverá fornecer, desenvolver, instalar, manter e operacionalizar Interfaceamento do equipamento com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente-servidor. A empresa deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento e também deverá fornecer leitor de código de barras de mesa.
- 8) Assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana sem quaisquer ônus, inclusive com reposição de peças. O fornecedor deverá atender a solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04:00h (quatro horas) no momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da empresa fornecedora.



9) Em caso de atraso no conserto do equipamento em Cessão de Uso, além de 24h (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento.

10) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela empresa vencedora, sem quaisquer ônus adicionais, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 12 (doze) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades.

11) O analisador deve ter no máximo 1 (um) ano de uso, não podendo ser remanufaturado.

12) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS (para todos os Lotes).

1. O produto/equipamento cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português deverá apresentar identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome, registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (M.S.), data de fabricação, validade e número de lote, se for o caso.
2. A proposta deverá obedecer as especificações técnicas e condições constantes dos lotes 10 a 126, indicando a marca sob o qual o produto é comercializado e o fabricante;
3. Os produtos deverão indicar a marca, conter bula e/ou especificações e número de lote, conter um prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade



útil do prazo total da validade a partir da data de entrega dos produtos no Laboratório Municipal, sita à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR;

4. As informações originais do produto cotado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;
5. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos/equipamentos estará sujeita a sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto/equipamento adequado será considerado como recusa de entrega;
6. O recebimento dos produtos/equipamentos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento, caso o produto/equipamento seja rejeitado, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;
7. Caso os produtos/equipamentos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis do prazo da notificação;
8. Durante a realização do pregão, se o apoio técnico julgar necessário, poderão ser **solicitadas as bulas originais dos produtos para avaliação dos mesmos.**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) **Para os lotes com equipamentos em cessão de uso:** Os equipamentos e materiais (primeira entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de retirada da nota de empenho, após isto terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condição de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a Coordenação do Laboratório Municipal, incluindo funcionários da rotina e do plantão, em seus respectivos horários de trabalho;



b) **Para as demais entregas: para todos os lotes** deverão ser realizadas de acordo com o cronograma de entrega estabelecido pela Coordenação do Laboratório Municipal que será enviado junto com a Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) O recebimento dos materiais/produtos se dará no Laboratório Municipal, sita à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2017
PREGÃO /2017**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2017 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2017, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA